



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 - Fone (42) 231-1666 CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 002/05

Súmula: Altera o artigo 22 e 23 da Lei Orgânica e dá nova redação.

A Câmara Municipal de Carambeí,

DECRETA

Art. 1º - O artigo 22 - *caput* - da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 - A Câmara Municipal de Carambeí reunir-se-á, anualmente, independentemente de convocação, em sede própria - sita a Rua da Prata, n.º 99, entre - "15 de fevereiro e 30 de junho" - e de - "01 de agosto a 15 de dezembro" - em dias e horários fixados pelo Regimento Interno e extraordinariamente, quando, com este caráter, as mesmas sessões forem convocadas.

Art. 23 - Serão realizadas no mínimo trinta (36) e seis Sessões Ordinárias anuais, no Recinto da Sede da Câmara, considerando-se nulas as que se realizarem fora dela.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carambeí em 13 de janeiro de 2005.


Inácio Povaz Filho
Presidente


Antonio Joel Cosa
Vice-Presidente


Patrícia Kremer
1ª Secretária


Luiz C. da S. Gomes
2ª Secretário

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 19 de 01/2005

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 18 de 01/2005

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 19 de 01/2005